

1  
Escriptura de confissão de dívida que fez  
esta camara a Thomaz Ferreira da Silva Brandão,  
de Guayães.

Escrevam quanto esta escriptura de confis-  
são de dívida vierem que, no anno do nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil nove centos  
e deiz, aos dez dias do mes de novembro, si esta se-  
cretaria da camara municipal, do city concelho  
d' Oliveira d' Elze miseritta do mesmo nome, on-  
de eu secretario me achava em viação das func-  
ções do meu cargo, e aqui compareceu como pri-  
meiro <sup>authorizante</sup> o Doutor Arthur da Costa Sousa Pinto Couto,  
morador n' esta villa, na qualidade de Presiden-  
te da camara e como segundo authorizante Thomaz  
Ferreira da Silva Brandão, casado e capitalista,  
de Villa nova freguesia de Guayães, ambos conhe-  
cidos de mim secretario e das testemunhas ao  
diante mencionadas e assignadas, de que deu  
fé: e pelo primeiro authorizante e na referida qua-  
lidade foi dito que, em execução da deliberação  
desta camara, em sessão ordinaria de trinta  
de outubro findo, confessa dever ao segundo autho-  
rizante na qualidade de cabeça de casa, no  
monte de um pau Thomaz Ferreira da Silva



moradores que foi no logar de Carregão da dita  
 freguesia de Guayfães, qualidade que provem  
 por uma certidão extraída do respectivo in-  
 ventario, que fica archivada n'esta secretaria,  
 a quantia de um conto de réis, que se obriga  
 a pagar, como representante desta municipali-  
 dade, quando lhe for exigida, e cumprindo se  
 previamente as formalidades legais, e em  
 quanto o não fizer, ficará esta quantia de  
 hoje em diante vencendo a juro de cinco por  
 cento annual. E pelo segundo authorizante foi  
 dito que accitava esta confissão para todos  
 os effeitos na qualidade que representa. Assim  
 o dinverom, authorizaram e accitaram, do que  
 dou fe', sendo a tudo testemuntas presentes,  
 o Doutor Bento Ferreira da Silva Guimarães, ca-  
 sado, advogado e conservador n'esta villa, e Fran-  
 cisco Teixeira d'Andrade, casado e escrivão de di-  
 reito n'esta villa, que vão a signar os authori-  
 zantes digo que vou a signar com os authoriza-  
 tes, depois de lido por mim e Agostinho Vi-  
 nes da Silva secretario da camara a escrivi  
 e assigno em publico raro, e inutilizo o rúlo  
 deitado de mil e quinhentos réis. Pesabno a ente-  
 linha que são authorizante:

Agostinho Vines da Silva  
 Manuel Ferreira da Silva  
 Manoel Ferreira da Silva  
 Francisco Ferreira d'Andrade

Em test. A. de verdade  
 Agostinho Vines da Silva  
 deite quinhentos réis de emolumentos



Recebido aqui  
 em 29/10/900  
 O Escrivão  
 Francisco